



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

---

## AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA COMPRA DIRETA – ART. 75, II –

Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Japaraíba, o Processo de Compra Direta - PRC 009/2024, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto: "Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal para atender às necessidades desta Casa Legislativa.", conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 27/03/2024, às 17 horas.

Fim da Cotação: 02/04/2024, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: [secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br) ou na Sede da Câmara na Rua Nossa Senhora do Rosário 26 – Centro – Japaraíba – MG.

Japaraíba, 27 de março de 2024.



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024  
DISPENSA 09/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

### 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

**Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal para atender às necessidades desta Casa Legislativa**, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

#### 1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- PRODUTOS					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL					
ITEM	QNT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	10	AGUA SANITÁRIA 2L (Qboa)	LT	R\$ 4,94	R\$ 49,40
02	15	COPO DESCARTÁVEL 300ML Transparente (Copobrás ou Copoplast) (Pacote com 100)	PT	R\$ 7,50	R\$ 112,50
03	10	DETERGENTE 500ML Neutro (Limpol)	FR	R\$ 2,00	R\$ 20,00
04	10	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA (Condor)	UN	R\$ 1,31	R\$ 13,10
05	05	ESPONJA DE AÇO Pacote c/08 unidades (Bombril)	PT	R\$ 2,85	R\$ 14,25
06	10	GUARDANAPO Pacote c/50 unidades, dimensões 24x22cm (Snob)	PT	R\$ 3,29	R\$ 32,90
07	20	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA Branca, de boa qualidade (New Paper)	PT	R\$ 14,84	R\$ 296,80
08	10	FLANELA Branca	UN	R\$ 3,84	R\$ 38,40
09	10	PANO DE PRATO Branco	UN	R\$ 3,52	R\$ 35,20
10	10	PILHA ALCALINA AA com 2 Unidades	UN	R\$ 9,20	R\$ 92,00



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

R\$ 704,55

**Obs 1: O valor previsto foi estimado conforme aquisição idêntica no ano anterior pela própria Entidade acrescido de 10% de possível correção inflacionária.**

**Vale destacar que foi feita pesquisa em bancos de preços (TCE-MG) e PNCP e o valor aferido está dentro da mediana apurada.**

**Obs 2: Para coletar propostas adicionais, será realizado procedimento previsto no Inciso III do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde será disponibilizado formulário próprio no sítio eletrônico oficial [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br).**

## 2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal é imprescindível ao funcionamento básico de qualquer Repartição Pública. Tais itens são essenciais para manutenção da Sede além de limpeza da mesma.

Vale salientar que houve um processo para aquisição dos produtos objetos dessa compra, porém os valores obtidos ficaram superiores ao limite máximo da contratação, fazendo com que os mesmos tivessem que ser desclassificados.

Neste contexto, torna-se necessário abrir outro Processo para compra de tais produtos.

## 3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto da Despesa será entregue de forma imediata.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (dias) ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

3.3. Os produtos, objeto da Dispensa, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

3.4. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 26, Centro - no horário das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

3.5. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.6. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.7. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## **4** PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto em que compete ao fornecimento de gêneros de alimentação, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

## **5** PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. Até a entrega dos Produtos.

**6.1. A CONTRATADA** será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

**6.2.** Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

## **6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

**6.3.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.3.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.3.1.3.** Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

**6.3.1.4.** Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**6.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

## **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:**

7.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

## **8 - DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Japaraíba, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

5



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

## 9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

0101 01.031.0001.4001.33903000 – Material de Consumo – Fonte 1.500

## 10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

O valor previsto foi estimado conforme aquisição idêntica no ano anterior pela própria Entidade acrescido de 10% de possível correção inflacionária.

Vale destacar que foi feita pesquisa em bancos de preços (TCE-MG) e PNCP e o valor aferido está dentro da mediana apurada.

Para coletar propostas adicionais, será realizado procedimento previsto no Inciso III do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde será disponibilizado formulário próprio no sítio eletrônico oficial [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br).

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Japaraíba, será o valor constante neste Termo de referência.

## 11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

6



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

---

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4 Se o fornecedor contratado for do município de Japaraíba será exigido, além dos documentos acima, a Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal.

## 12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Japaraíba, 27 de março de 2024.

  
DENISE LOPES MAGALHÃES  
Agente de Contratação





# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## ANEXO I – Modelo de Proposta

Japaraíba/MG, xx de março de 2024.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: [secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)

Objeto:

**“Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal para atender às necessidades desta Casa Legislativa”**

2- PRODUTOS					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL					
ITEM	QNT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	10	AGUA SANITÁRIA 2L (Qboa)	LT	R\$	R\$
02	15	COPO DESCARTÁVEL 300ML Transparente (Copobrás ou Copoplast) (Pacote com 100)	PT	R\$	R\$
03	10	DETERGENTE 500ML Neutro (Limpol)	FR	R\$	R\$
04	10	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA (Condor)	UN	R\$	R\$
05	05	ESPONJA DE AÇO Pacote c/08 unidades (Bombril)	PT	R\$	R\$
06	10	GUARDANAPO Pacote c/50 unidades, dimensões	PT	R\$	R\$



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

24x22cm (Snob)					
07	20	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA Branca, de boa qualidade (New Paper)	PT	R\$	R\$
08	10	FLANELA Branca	UN	R\$	R\$
09	10	PANO DE PRATO Branco	UN	R\$	R\$
10	10	PILHA ALCALINA AA com 2 Unidades	UN	R\$	R\$
					R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

\_\_\_\_\_  
Responsável



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## TERMO DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

### INTRODUÇÃO

De acordo com os incisos V, VI e VII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar três pontos fundamentais que justificam a contratação, são eles:

- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta todas essas exigências elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

#### 1- COMPROVAÇÃO PREENCHIMENTO DE HABILITAÇÃO

Fora analisado a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa que forneceu a menor proposta comercial para a **Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal para atender às necessidades desta Casa Legislativa**, e a mesma encontra-se em dia com todos requisitos.

#### 2- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Empresa **COMERCIAL EMÍLIO LTDA**, CNPJ 05.856.833/0001-72, apresentou a menor proposta pelos itens com valor final de R\$ 701,75.

#### PRODUTOS

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

ITEM	QNT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	10	AGUA SANITÁRIA 2L (Qboa)	LT	R\$ 4,93	R\$ 49,30
02	15	COPO DESCARTÁVEL 300ML Transparente (Copobrás ou Copoplast) (Pacote com 100)	PT	R\$ 7,50	R\$ 112,50
03	10	DETERGENTE 500ML Neutro (Limpol)	FR	R\$ 2,00	R\$ 20,00



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

04	10	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA (Condor)	UN	R\$ 1,05	R\$ 10,50
05	05	ESPONJA DE AÇO Pacote c/08 unidades (Bombril)	PT	R\$ 2,85	R\$ 14,25
06	10	GUARDANAPO Pacote c/50 unidades, dimensões 24x22cm (Snob)	PT	R\$ 3,29	R\$ 32,90
07	20	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA Branca, de boa qualidade (New Paper)	PT	R\$ 14,84	R\$ 296,80
08	10	FLANELA Branca	UN	R\$ 3,84	R\$ 38,40
09	10	PANO DE PRATO Branco	UN	R\$ 3,51	R\$ 35,10
10	10	PILHA ALCALINA AA com 2 Unidades	UN	R\$ 9,20	R\$ 92,00
					<b>R\$ 701,75</b>

### 3- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor previsto foi estimado conforme aquisição idêntica no ano anterior pela própria Entidade acrescido de 10% de possível correção inflacionária.

Vale destacar que os itens homologados ficaram com valores iguais ou inferiores aos aferidos conforme DFD.

Responsável(eis) pelo Termo de Finalização da Contratação:

Nome: Denise Lopes Magalhães

CPF: 099.683.116-93

Cargo/Função: Secretaria Executiva/Agente de Contratação

Japaraíba, 08 de abril de 2024.



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## DESPACHO DE AUTORIDADE COMPETENTE

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VIII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar o Despacho ou Autorização do Responsável máximo da Entidade para finalizar o Processo de Contratação.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta tal determinação.

### PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua Fundamentação, bem como a justificativa de Preço apresentado, e também conforme preconiza o Inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, APROVO este Termo de Finalização e AUTORIZO a “Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal para atender às necessidades desta Casa Legislativa.”

Nome: Geraldo Alexandre Lopes	
CPF: 064.444.606-46	Cargo/Função: Presidente da Câmara
Japaraíba, 08 de abril de 2024	
	